

Informação - Prova Extraordinária de Avaliação

Educação Musical

2023

5.º Ano | 2.º Ciclo do Ensino Básico

Portaria n.º 223-A/2018 (artigo 34.º)

O presente documento divulga informação relativa à Prova Extraordinária de Avaliação do 5.º ano do ensino básico da disciplina de **Educação Musical**, a realizar em 2023 pelos alunos que se encontram abrangidos pelo artigo 34.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Conteúdos
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina para o 5.º ano e o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

Conteúdos

Os conteúdos avaliados centram-se nas Aprendizagens Essenciais de Educação Musical do 5.º ano do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

Caracterização da prova

A prova é constituída por duas partes práticas: Uma auditiva (grupos I a III) e de composição (grupo IV), e outra de interpretação (tarefas 1 e 2).

A parte auditiva e de composição tem a duração de 25 minutos; só depois terá início a parte de interpretação, com a duração de 10 minutos para cada tarefa.

Parte 1

Grupos I a III - Identificação de famílias tímbricas; Identificação de ritmos e registos sonoros (graves médios e agudos); andamentos.

Grupo IV - Códigos de escrita e notação musical (figuras rítmicas e notas musicais); compassos simples; estruturas musicais (escalas); composição de uma pequena melodia em compasso simples.

Parte 2

Tarefa 1 - Leitura rítmica executada com recurso a sons vocais ou percussão corporal.

Tarefa 2 - Leitura melódica de uma peça musical simples, disponibilizada no momento e executada num instrumento de altura definida ou cantada.

Todas as respostas (grupos I a IV) devem ser escritas na folha do enunciado.

Todos os itens são de resposta obrigatória.

Após a realização da parte auditiva e tarefa 1 o aluno disporá de 10 minutos para realizar a tarefa 2 (8 minutos para analisar e estudar a peça e 2 minutos para execução na flauta ou instrumento de lâminas, disponibilizado pela escola ou, em alternativa, através do canto).

Material

Caneta ou esferográfica azul ou preta, lápis de grafite e borracha, flauta doce (flauta de bisel) soprano.

Duração

A prova terá a duração de 45 minutos.

Critérios gerais de classificação

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

A classificação da prova terá como base os seguintes aspetos:

- Rigor científico e de realização (a nível do ritmo e afinação);
- Capacidade de audição e entendimento da obra de arte musical;
- A ausência de resposta ou respostas totalmente ilegíveis terão cotação 0 (zero);
- Nas questões cuja resposta assenta em assinalar com uma cruz (x), qualquer outra alternativa, na resolução, para além da única exigida, implicará a cotação 0 (zero).

COTAÇÕES

		Cotação em pontos
Parte 1	Grupo I	10
	Grupo II	10
	Grupo III	10
	Grupo IV	10
Parte 2	Tarefa 1	30
	Tarefa 2	30
TOTAL		100